



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Processo: 041.487/2021-4

Natureza: CBEX – DÉBITO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
ORGANIZACAO DAS ASSOCIACOES DA RESERVA EXTRATIVISTA TAPAJOS ARAPIUNS	23/01/2021	ACÓRDÃO Nº 12951/2020 – TCU – 2ª Câmara Condenatório)
NAZARENO JOSÉ DE OLIVEIRA	30/09/2021	

2. Anote-se que o Sr. Nazareno José de Oliveira foi notificado da dívida por meio de Edital porque todas as tentativas no endereço da Receita Federal – RF restaram frustradas.

3. A partir do processo originador TC-013.695/2016-9 foi constituído 1 processo de Cbex: TC-041.487/2021-4.

4. A responsável ORGANIZACAO DAS ASSOCIACOES DA RESERVA EXTRATIVISTA TAPAJOS ARAPIUNS constituiu a advogada Ana Carolina Carvalho Dias (OAB/PA 1455-A) e outros como representante legal.

5. A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito.

6. Até a presente data, os responsáveis não recorreram nem solicitaram parcelamento da dívida.

7. Registro, por fim, que o Sr. Nazareno José de Oliveira não consta como falecido no Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 14 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Leone T. de Jesus
Matrícula 2332-9